PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

6

Aprovado
Sala das Sessões, 2 março 1964
Francisco Pereira Guimarães
Presidente da Câmara

LEI Nº 398

Autoriza aquisição de terreno e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a adquirir dos Srs. Messias Florêncio da Cunha e Pedro Messias da Cunha um terreno, com a área total de 13,12-50 hectares, situado no lugar denominado "Cristais", do distrito desta cidade, dividindo com propriedades de Miguel Marçal, Prefeitura Municipal de Arcos, sucessor de Pedro Bernardo,e dos referidos vendedores Pedro Messias da Cunha e Messias Florêncio da Cunha, sendo que a área pertencente ao vendedor Messias Florêncio da Cunha contém 3,62-50hde cultura e 8,50-00 ha. de campo, e a de Pedro Messias da Cunha 1,00-00 ha. de campo, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$558.333,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos).

Parágrafo único- O terreno acima descrito destina-se a reflorestamento para constituição da "Reserva Florestal" de defesa da nascente de água que abastece a "Barragem de Cristais".

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a custear as despesas relacionadas com a medição, plantas, relatórios, taxas, registro de escritura e transmissão do terreno referido no artigo 1º, desta lei, podendo despender, com esta finalidade, até a importância de Cr$ 33.561,00 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros).

Art. 3º-Para ocorrer às despesas autorizadas pelos artigos 1º e 2º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$591.894,20 (Quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos).

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tao inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 14 de março de 1.964

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal

Nebal Ferreira de Almeida
Secretário.

VISTO.
Em 13/2/964.
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. 82 v. e 83, do livro proprio, nº 3
Em 14/3/964
Secretario

3ª
2
3
61

III